



EMENDAS MODIFICATIVAS AO PLC Nº 80/2018 – Artigo 48

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS A SEREM OBEDECIDAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR O PADRÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Texto do projeto de Lei Complementar apresentado:

Art.48 As garagens ou estacionamentos em subsolo, assim definidos por este código, constituídos de um ou mais pavimentos enterrados, poderão ocupar toda a área do lote, excetuando-se as restrições impostas, quanto à implantação de subsolos, no memorial descritivo dos loteamentos.

Modifica: o artigo 48, que passa a contar com a seguinte redação:

Art.48 As garagens ou estacionamentos em subsolo, assim definidos por este código, constituídos de um ou mais pavimentos enterrados, poderão ocupar toda a área do lote, **respeitando a área permeável vegetada exigida nessa lei**, excetuando-se as restrições impostas, quanto à implantação de subsolos, no memorial descritivo dos loteamentos.



JUSTIFICATIVA

A fim de garantir que o cenário 3, conforme indicado na imagem abaixo, não aconteça na cidade de Ribeirão Preto, propomos a modificação no texto do artigo 48, ficando assim mais claro a obrigação de se respeitar a área permeável vegetada do lote. Colaborando desta forma com o desenvolvimento urbano sustentável, reduzindo os impactos negativos da impermeabilização do solo.

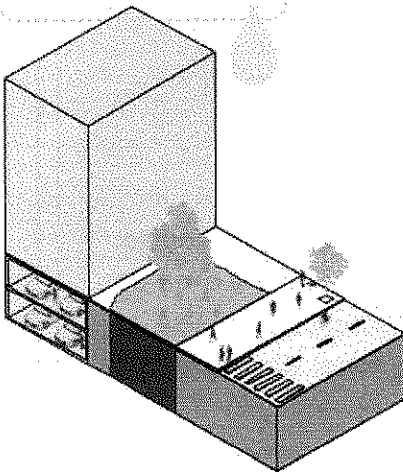
CENÁRIO 3

Para que serve?

Serve para garantir que os lotes contribuam para a qualidade ambiental da cidade, possibilitando a presença de vegetação de porte em áreas privadas e atenuando os impactos no sistema de drenagem das águas pluviais.

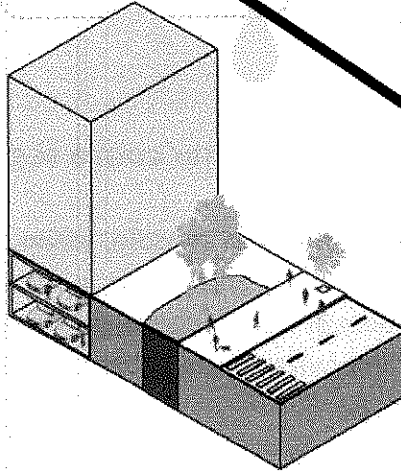
Situação demonstrativa

30% do terreno permite a infiltração de água no solo



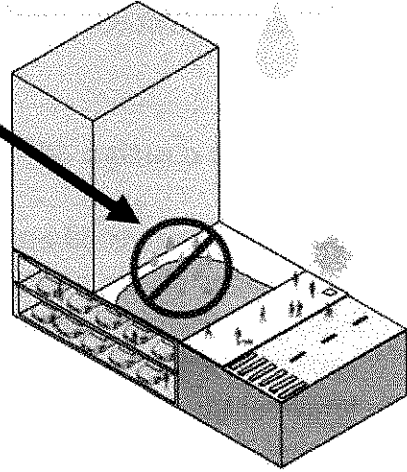
Taxa de Permeabilidade = 0,3

15% do terreno permite a infiltração de água no solo



Taxa de Permeabilidade = 0,15

Neste caso, não há possibilidade de infiltração de água no solo, pois o subsolo está edificado.



Taxa de Permeabilidade = 0

Nota: A área permeável não reduz a TP relação TP X TO.

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2018.


Paulinho Pereira – Vereador


Marcos Papa – Vereador


Nelson da Placas – Vereador